



Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Edital No. 82.2/2024, de 01 de fevereiro de 2024

O INPI retifica o Edital supracitado, conforme alterações a seguir relacionadas.

O item "2.1 - Desenvolvedor de produtos digitais, atuando como designer" passa a vigorar nos seguintes termos:

Designer de produtos digitais

O item "2.1.1. Requisitos da Oportunidade" passa a vigorar nos seguintes termos:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência: Designer de produtos digitais - No serviço público

Meses de experiência: 24

CONHECIMENTOS TÉCNICOS

DESIGN DE INTERFACES DIGITAIS

ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO

ACESSIBILIDADE DE INTERFACES, USABILIDADE, IHC, DESIGN THINKING

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

(...)

Planejar, desenvolver, testar e analisar protótipos de produtos digitais com foco em experiência do usuário;

(...)